



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CORUMBÁ - DPF/CRA/MS

Assunto: **Recurso de multa**

Destino: **dpf/cra/ms**

Processo: **08336.001446/2019-90**

Interessado: **CHRISTOPHE SCERRI**

1. Trata-se de defesa protocolada em 18/10/2019 interposta contra auto de infração em epígrafe emitido na data de 11/10/2019, que aplicou a penalidade descrita no Art. 109, II da Lei nº 13.445/2017 por ter o interessado ultrapassado em 17 dias o prazo de estada legal.
2. Conforme Art. 309, §4º do Decreto 9.199/2017, o prazo para apresentação de defesa é de 10 dias contatos da notificação. Assim, reconheço como TEMPESTIVA a manifestação.
3. Em sua defesa o interessado afirma que teve de sair do país a noite para atender um chamado de emergência na Bolívia por conta de incêndios naquele país e que por questões de saúde precisou permanecer mais tempo na Bolívia para sua recuperação e portanto extrapolando o prazo concedido no país .
4. Analisando os comprovantes apresentados não se pode confirmar as alegações do recurso, pois o tempo de 90 dias terminaria na data de 24/09/2019 e de acordo com os documentos apresentados em sua defesa esta datado de 10/10/2019, portanto não ficou demonstrado por documentos alguma data inferior a data limite para se comprovar que o estrangeiro apenas furtou-se da imigração e como consequência receber uma multa pelo ato de passar direto para o outro país sem realizar a imigração no Brasil.
5. Ante ao exposto, decido pelo INDEFERIMENTO DO RECURSO. Esclareço que caso queira, poderá apresentar defesa em 2ª instância, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste.

MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA
AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA, Agente de Polícia Federal**, em 18/10/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12749986** e o código CRC **8110BE9E**.

Referência: Processo nº 08336.001446/2019-90

SEI nº 12749986